



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.587**  
de 2 de abril de 2024.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Abelardo Wanderlino da Costa Neto)*

*“Denomina de ‘Avenida Maria Pelícia Fumes’ a Avenida 10 do loteamento denominado Recanto Árvore Grande”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

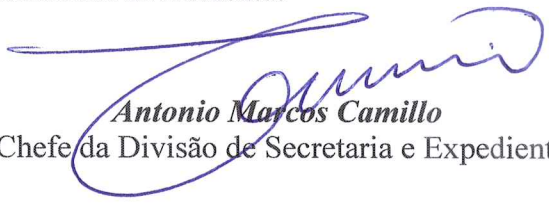
Art. 1º Fica denominada de “Maria Pelícia Fumes”, a Avenida 10 do loteamento denominado Recanto Árvore Grande, com início na Avenida Carlos Alberto Rossetto e término na Avenida Geraldo Lima do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente